



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos



RESULTADO DA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA, REALIZADA EM 25/02/2024, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO – DESENHO/GRAFITI - EDITAL 28/2023.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0045400057	ÁGATHA JOHANSEN DOS SANTOS	25,60
0045400031	AILTON CESAR RIBEIRO	27,20
0045400008	ANGELICA SCHREIBER RAMOS PALMA ROMUALDO	24,80
0045400061	ARIANE TORRES ABREU	24,80
0045400056	ARTHUR MALENTAQUI MIRANDA	27,20
0045400055	CRISTIANE OGAWA	27,20
0045400013	DYLAN IMAI	24,80
0045400021	ERICA TALITA MARIA DE SIRIO LIMA	28,00
0045400040	FELIPE DE JESUS FRANCATI	26,40
0045400037	ISABELLA CASARINI DE SOUZA	28,00
0045400051	JULIANA FERNANDES PEREIRA	28,00
0045400023	KAMILA KASUKO SHINZATO	29,60
0045400046	LAURA FERNANDES ARRUDA VIEIRA DA SILVA	26,40
0045400005	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO	25,60
0045400048	MAYRA BRITO CAVALCANTI AMORIM	24,80
0045400001	SOFIA FERRO TOGNOLI	27,20
0045400038	TÁCIA DE CÁSSIA MOTA	26,40
0045400017	YOHANN SAID ABU LAWI	28,80

Bauru, 23 de março de 2024.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, habilitados na 1ª FASE - **PROVA OBJETIVA** do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – INSTRUTOR ARTÍSTICO – DESENHO/GRAFITI**, para a realização da 2ª FASE - **PROVA PRÁTICA** E 3ª FASE – **ANÁLISE DE TÍTULOS**, nos termos do Edital **28/2023**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 07/04/2024 (DOMINGO), UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP.

1.1 A PROVA SERÁ APLICADA NA SALA 56 COM ENTRADA PELA PORTARIA 1, CONFORME HORÁRIO INDICADO A SEGUIR.

07/04/2024 (DOMINGO) às 08:30	
SALA 56	
INSCRIÇÃO	NOME
0045400057	ÁGATHA JOHANSEN DOS SANTOS

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras nº 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos



0045400031	AILTON CESAR RIBEIRO
0045400008	ANGELICA SCHREIBER RAMOS PALMA ROMUALDO
0045400061	ARIANE TORRES ABREU
0045400056	ARTHUR MALENTAQUI MIRANDA
0045400055	CRISTIANE OGAWA
0045400013	DYLAN IMAI
0045400021	ERICA TALITA MARIA DE SIRIO LIMA
0045400040	FELIPE DE JESUS FRANCATI
0045400037	ISABELLA CASARINI DE SOUZA
0045400051	JULIANA FERNANDES PEREIRA
0045400023	KAMILA KASUKO SHINZATO
0045400046	LAURA FERNANDES ARRUDA VIEIRA DA SILVA
0045400005	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO
0045400048	MAYRA BRITO CAVALCANTI AMORIM
0045400001	SOFIA FERRO TOGNOLI
0045400038	TÁCIA DE CÁSSIA MOTA
0045400017	YOHANN SAID ABU LAWI

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário em que os candidatos foram convocados (conforme indicação anterior), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. O candidato deverá providenciar e levar no dia da prova prática o material para execução da prova: lápis grafite, borracha e lápis de cor. Sendo opcional: variedade de durezas de grafite, limpa tipo, esfuminhos e apontador.

3.2. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

4. Somente será admitido ao local de prova o candidato munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.



10. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

10.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

10.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

10.3. O saco plástico tratado no **Item 10** deverá ser acondicionado em local apropriado indicado pelo fiscal.

10.4. Sugere-se ao candidato, antes de lacrar seus pertences que verifique se está portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros), etc.

11. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

12.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

12.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

13. Os candidatos não poderão adentrar ao local de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Prática, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

13.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

14. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da prova. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

16. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

17. Conforme preconizado pelo **Edital nº 28/2023, 2ª Fase – Prova Prática**, Consistirá na execução de atividades de desenho propostas, demonstrando domínio e habilidade técnica. Utilizar conhecimento próprio para identificar, manusear e utilizar recursos (matérias e suportes) na realização das atividades conforme o cargo, **valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 30,00 (trinta) pontos.

18. As atividades a serem executadas durante a realização da prova prática serão inerentes às atividades cotidianas do cargo.

19. O candidato deverá providenciar e levar no dia da prova prática o material para execução da prova: lápis grafite, borracha e lápis de cor. Sendo opcional: variedade de durezas de grafite, limpa tipo, esfuminhos e apontador.

19.1. ETAPA 1 – DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE GRAFITTI.

Pontuação: 50 pontos.

19.1.1 Realizar a leitura de um texto base para o desenvolvimento do grafite;



19.1.2 Executar a ilustração do projeto solicitado no suporte fornecido;

19.1.3 Escrever uma justificativa explicando o seu projeto.

19.3. O candidato que não executar todas as etapas será eliminado do certame.

19.4. Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes na **2ª Fase – Prova Prática**. O candidato que já obteve a pontuação no(s) critério(s) anulado(s), não terá direito a pontuação adicional.

20. A Prova terá duração total de **02horas**.

21. A execução da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

22. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde. Estarão declarando também que possuem conhecimentos básicos para manusear os instrumentos.

22.1. Caso o candidato declare ter algum problema de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico original, específico para tal fim, devendo constar expressamente que o mesmo está apto para realizar a Prova Prática.

22.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, declarando estar apta a realizar as atividades indicadas no **item 18** deste edital.

22.3. O atestado médico que se refere os itens anteriores deverá ser emitido com antecedência máxima de 30 dias da data de realização da Prova Prática e deverá conter também data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

23. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **09/04/2024** no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br bem como publicados no Diário Oficial.

24. O candidato deverá se apresentar na Prova Prática com trajés apropriados que lhe permitam ampla liberdade de movimento para execução das atividades.

25. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

26. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

27. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, podendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

28. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** e após orientação dos fiscais, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

29. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

30. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

ANÁLISE DE TÍTULOS



31. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) no dia 07/04/2024 antes do início da Prova Prática.

31.1. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

31.2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

32. A Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

33. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão avaliados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática.

34. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**

35. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva e Prova Prática.**

36. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **3909/2023.**

37. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

38. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

39. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

40. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

41. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

42. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos certificados apresentados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

43. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 48), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

44. Cada Título será considerado uma única vez.

45. Os comprovantes dos Títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com a data do documento, e:

45.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

45.2. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

45.3. documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

45.3.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;



- 45.3.2.** conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 45.3.3.** conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
- 46.** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
- 47.** Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 31** desta convocação.
- 48.** Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº **28/2023** e também especificados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	01	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu com carga horária mínima de 360 horas/aula na modalidade escolhida no ato da inscrição , acompanhado do histórico escolar.	02	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Certificado ou Declaração de conclusão de aprimoramento com carga horária mínima de 120 horas/aula na modalidade escolhida no ato da inscrição .	03	0,5 ponto	1,5 pontos
Curso de Capacitação	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação com carga horária mínima de 30 horas/aula na modalidade escolhida no ato da inscrição , acompanhado do histórico escolar.	06	0,25 ponto	1,5 pontos

- 49.** Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
- 50.** As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 51.** Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
- 52.** Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos



área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

53. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova prática e entrega de títulos (**23/03/2024**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru, 23 de março de 2024.

A Comissão